

**JOSÉ ESTANISLAU PADRECA DO AMARAL (OAB 217320/SP)**

Processo 1500710-55.2015.8.26.0604 - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - Neuza Rodrigues de Souza - EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.O(A) Doutor(a) Olavo Paula Leite Rocha, MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Sumaré, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Pública Municipal de Sumaré, para cobrança de dívidas provenientes de IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Encontrando-se o(s) executado(s) relacionado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinado a CITAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADO(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que fluirão a partir do trintídio deste edital, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Por estar(em) o(s) executado(s) em local ignorado, o presente edital será expedido, publicado e afixado na forma da Lei, para que ninguém alegue ignorância, à sede deste Juízo localizado à Rua José Maria Miranda, nº 285, Centro, Sumaré/SP.Executado(a): Neuza Rodrigues de Souza Documentos da Executado(a): CPF: 120.292.298-81 Execução Fiscal nº: 1500710-55.2015.8.26.0604 Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano Data da Inscrição: 31/12/2014, 20/08/2015 Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 2862015, 2872015, 2882015, 219462014 Valor da Dívida: R\$ 473,02 (atualizada até 15/12/2015) Sumare, 13 de dezembro de 2017. - ADV: JOSÉ ESTANISLAU PADRECA DO AMARAL (OAB 217320/SP)

**1ª Vara Cível**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ALDENIRO FLORIANO FILHO, REQUERIDO POR MARIA ANFRISIA DE SOUZA FLORIANO - PROCESSO Nº1000673-51.2016.8.26.0604.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Sumaré, Estado de São Paulo, Dr(a). Gilberto Vasconcelos Pereira Neto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 23/08/2017, foi decretada a INTERDIÇÃO de ALDENIRO FLORIANO FILHO, CPF 399.754.628-20, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). MARIA ANFRISIA DE SOUZA FLORIANO. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sumare, aos 05 de dezembro de 2017.

**EDITAL DE LEILÃO**

1ª Vara e Ofício Cível de Sumaré/SP

O Dr. Gilberto Vasconcelos Pereira Neto, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Sumaré (SP), na forma da lei, etc.

Faz Saber, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos nº 0000710-47.2006.8.26.0604 (268/2006), relativamente à Falência de **Compor Usinagem Automática Indústria e Comércio Ltda.**, tendo sido designado leilão público dos bens abaixo descritos que se realizará no dia **15/03/2018, às 13h15**, na avenida Brasil, 478 São Paulo (SP) sendo também aceitos lances pela internet, através do site [www.sodresantoro.com.br](http://www.sodresantoro.com.br), a partir de 14/02/2018, cujos participantes concorrerão em igualdade de condições, em tempo real por ocasião do encerramento do pregão que estará sob a condução do leiloeiro oficial José Eduardo de Abreu Sodré Santoro, inscrito na Jucesp sob nº 195, a quem será devido pelo arrematante a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, nas seguintes condições:

a) Os bens serão alienados no estado em que se encontram, livres de ônus, sendo que quaisquer dívidas que sobre os mesmos recair até a data do leilão ficarão a cargo da Massa Falida, ressalvadas as despesas com a transferência, remoção e regularização, que ficarão por conta do arrematante.

b) O laudo de avaliação, com as características, localização e especificidades do imóvel em questão está à disposição dos interessados nos autos do processo.

c) Para participar do leilão eletrônico, os interessados deverão se cadastrar no site do leiloeiro e se responsabilizarão pela utilização da senha de acesso que receber.

d) Em razão dos diversos fatores que podem interferir no encaminhamento do lance eletrônico, tal como a variação de velocidade no seu envio, esse será considerado concretizado no momento de sua captação pelo provedor do leiloeiro e não no momento de sua inserção pelo participante.

e) O preço para a venda não poderá ser inferior ao da avaliação, já constante dos autos, ou ficará condicionado à posterior homologação pelo MM. Juízo responsável.

f) A comissão do leiloeiro, de responsabilidade do arrematante, será de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor.

g) O pagamento será à vista. g1) Estando o vencedor presente no ato do leilão, deixará com o leiloeiro cheque no valor do lance ofertado nominal ao Banco do Brasil S/A e outro no valor da comissão. Os respectivos depósitos serão feitos pelo leiloeiro no dia útil seguinte ao término do leilão. g2) Se o maior lance, todavia, tiver sido lançado pela internet, deverá o vencedor, até às 12h00 do dia útil seguinte ao término do leilão, disponibilizar em favor do leiloeiro, mediante transferência bancária eletrônica, não sujeita à compensação, o valor total do lance e da comissão.

h) O auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito responsável após a comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro.

i) Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do imóvel bem como as despesas com transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, além de outros débitos que incidir sobre o imóvel, excetuados aqueles quitados com o produto da presente alienação e os débitos tributários para cuja incidência e quitação se aplicam as disposições do artigo 130, parágrafo único do CTN, bem como todas as providências para desmontagem e remoção dos bens materiais. Com relação aos automóveis, responderão por todas as despesas para sua regularização e transferência, incluindo eventuais débitos pendentes.

j) Não sendo efetivamente concretizado o negócio por culpa do arrematante, deixando de efetuar o pagamento da oferta e da comissão do leiloeiro, arcará com todos os ônus e consequências de sua omissão, inclusive para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas para a realização da praça. Além disso, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juízo responsável, submetendo os lances imediatamente inferiores para apreciação.



l) Outras condições de venda e/ou esclarecimentos constarão do site do leiloeiro.

m) Poderão ser recebidos lances separados em cada lote ou, conjuntamente, em lote especial que agrega todos os itens dos lotes individuais, ficando a critério do MM. Juízo a análise e homologação do lance que for mais vantajoso para a massa falida. Em igualdade de condições, terá preferência o participante que arrematar o lote especial.

Descrição dos bens que serão vendidos no estado em que se encontram:

Lote 1: PRÉDIO com 400,00 m2 de área construída, composto por um GALPÃO e uma RESIDÊNCIA e respectivo TERRENO, com 544 m2, consistente no lote 18, da quadra 24, do loteamento denominado Jardim Aparecida, situados na avenida São Judas Tadeu, 261 e 275, no distrito de Nova Veneza, Município e Comarca de Sumaré, deste Estado, medindo o terreno 16,00 de frente para referida rua, igual medida nos fundos, confrontando com o lote nº 16, por 34,00 ms da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelo lado esquerdo com o lote 17 e pelo lado direito com o lote 19. Matrícula nº 1.392, do CRI de Sumaré-SP.

Avaliação: R\$ 519.000,00 (Junho/13, que será atualizado por ocasião das praças).

Lote 2: Vários Bens Móveis, sendo: 08 Furadeiras de bancada, sem marca; 03 Escariadores de bancada, sem marca; 01 Afidadora, marca Vigorelli; 01 Automóvel Ford Courier 1.6, ano 2003/2004, cor prata, placa DEY 6203; 01 Frezadora, marca Brevet; 35 Tambores de aço, vazios; 300 Kilos de matéria prima (aprox.); 11 Armários de aço; 02 Bancadas para refeitório; 01 Compressor de ar, Schulz, industrial; 01 Monitor para computador, tipo CRT, marca LG; 01 Geladeira, marca Consul, marrom; 01 Geladeira, marca Climax, vermelha; 02 Escadas de madeira; 08 Extintores; 500 Kilos de peças semi-acabadas; 03 Suportes de aço de fabricação própria; 01 Bebedouro, sem marca; 01 Carrinho hidráulico.

Avaliação bens móveis: R\$ 18.100,00

Os bens móveis estão depositados no imóvel leiloado, sendo depositantes Fábio João A. da Silva e Elaine Cristina B. do Amaral.

Lote 3: Veículo Fiat / Uno Mille Fire Flex, ano de fabricação e modelo 2005/2006, cor verde, placa DQC 0082, Chassi 9BD15802764678347 e Renavan 851835015.

Avaliação: R\$ 12.505,00 (Set/15 tabela Fipe).

O bem está sob depósito da Sra. Silvia Maria P. Dollo, podendo ser encontrado na Avenida Ana Marquês, nº 334, Vila Santa Terezinha, Várzea Paulista - SP.

Lote (4) especial com todos os itens que compõem os lotes 1, 2 e 3.

Avaliação total: R\$ 549.605,00

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 07 de dezembro de 2017.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE COMPOR USINAGEM AUTOMÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 00.598.881/0001-94; C.S.O USINAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 03.525.562/0001-47; DAMADU AUTOMOTIVE COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ nº 08.261.365/0001-89 e TECSBO AUTOMOTIVE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-EPP, CNPJ 09.048.460/0001-64 - Processo Nº 0000710-47.2006.8.26.0604, nº de ordem 268/2006. O DOUTOR GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA CÍVEL DA CIDADE E COMARCA DE SUMARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER aos credores e a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente ficam INTIMADOS que, por parte do administrador judicial, Dr. Rolff Milani de Carvalho, advogado, OAB/SP 84.441, foi apresentado o QGC, podendo os desdobramentos dos valores, em composição analítica serem observados nos autos, na planilha apresentada, ou ainda, no site <http://www.rmilani.com.br>. Maiores informações poderão ser obtidas via e-mail ([milani@rmilani.com.br](mailto:milani@rmilani.com.br)), sendo que a administrador judicial estará à disposição dos interessados em seu escritório localizado na Rua Mário Borin, nº 165, Chácara Urbana, Jundiá, Estado de São Paulo, CEP 13.211-836, fone (11) 3964-6460, diariamente, das 8:00 hs às 11:00 hs ou pelo e-mail [milani@rmilani.com.br](mailto:milani@rmilani.com.br), sendo que a relação de credores e respectivos valores dos créditos são: ROLFF MILANI DE CARVALHO R\$ 0,00; TOTAL - F-EC-HONORÁRIOS DO ADMINISTRADOR JUDICIAL NA FALÊNCIA R\$ 0,00 (à apurar); EDUARDO ROBERTO MASSA DREZZA R\$ 1.223,16; EXPERT CONTABILIDADE PERICIAIS S/S LTDA R\$ 304,00; EXPERT CONTABILIDADE PERICIAIS S/S LTDA R\$ 473,25; JORGE ANTONIO SOARES DE MOURA SEDEH R\$ 4.200,00; RENATA TSUNEYO ITO R\$ 314,75; RENATA TSUNEYO ITO R\$ 157,75; RENATA TSUNEYO ITO R\$ 157,75; TOTAL - F-EC-REMUNERAÇÃO DE AUXILIARES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL NA FALÊNCIA R\$ 6.830,66. ADRIANA IZABEL DA ROCHA LEAL R\$ 23.040,10; ADRIANO DE MELO R\$ 3.742,81; ALEX HENRIQUE DE PAULA VALENTIM R\$ 4.289,05; ALEXANDRE DEFAVERE R\$ 7.420,14; ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA R\$ 3.676,37; ALEXSANDRO AUGUSTO DO NASCIMENTO R\$ 3.491,85; ALTIERRE ROGERIO DA SILVA DE SÁ R\$ 12.926,08; ANDRÉA RÚBIA PEIXOTO R\$ 51.638,49; ANTENOR MARCELO DE SOUZA R\$ 4.676,01; ANTONIO CARLOTA R\$ 4.120,50; ANTÔNIO MARCOS DIAS R\$ 7.761,06; CARLOS RODRIGO DA SILVA R\$ 4.278,78; CELIO ROBERTO MARCOS R\$ 6.688,34; CELSO RODRIGO VEROLA R\$ 10.697,84; CHARLES TIAGO GOMES R\$ 6.688,92; CÍCERO DA SILVA SANTOS R\$ 5.014,92; DANIEL DOS SANTOS R\$ 6.151,36; DANILO HENRIQUE TARELHO R\$ 7.029,64; DIEGO PAULINO TOLFO DOS SANTOS R\$ 2.100,00; ED CARLOS FERREIRA DA SILVA R\$ 4.993,42; EDERLON DOS SANTOS CASTRO R\$ 5.134,14; EDSON ALVARENGA DA CUNHA R\$ 4.442,76; ELAINE CABOCLO DE LIMA R\$ 8.231,52; ELCIO CELESTINO DA SILVA R\$ 5.810,26; ELIAS DA SILVA R\$ 2.149,95; ELIAS OLIVATI R\$ 12.715,23; ELSON PEREIRA DA SILVA R\$ 3.434,81; ERAQUES PEREIRA DO NASCIMENTO R\$ 5.946,49; ERIVONALDO CATONHO DE LEMOS R\$ 9.540,33; ESPÓLIO DE GLAUCO ROGÉRIO SANTANA R\$ 6.428,40; EVERTON NOGUEIRA DA SILVA R\$ 5.529,71; FABIANO RODRIGO JULIÃO R\$ 6.552,97; FÁBIO APARECIDO BEZERRA DE LIMA R\$ 1.500,00; FABRICIO ROBSON LAHR R\$ 8.595,12; FELIPE PIANTOLA DA SILVA R\$ 14.008,22; FLAVIO GALDINO PEDROSA R\$ 6.808,86; FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO R\$ 17.423,10; FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO (MULTA ARTS. 467 E 477 CLT) R\$ 2.603,41; GABRIEL ALVES BIZARI R\$ 3.490,93; GILMAR DOS SANTOS BAETA R\$ 5.310,12; GILMAR PEREIRA SOBRINHO R\$ 11.498,92; GLEISON LEANDRO DE SOUZA R\$ 3.110,29; HELTON GARCIA PEREIRA R\$ 6.161,12; JABISMAR GOMES R\$ 2.501,76; JAIME ANTÔNIO DOS SANTOS R\$ 5.808,89; JEAN FELIPPE ALVES DA COSTA R\$ 15.203,88; JEFERSON DIAS AVELINO R\$ 8.458,69; JEFFERSON SANTOS BAETA R\$ 3.418,05; JESUS BENEDITO ROGATTO R\$ 7.473,73; JOÃO PAULO CABRAL R\$ 6.868,59; JOILSON ALBERTI RODRIGUES R\$ 1.550,92; JOSÉ APARECIDO FELICIANO R\$ 7.877,89; JOSÉ CARLOS DA SILVA R\$ 5.400,00; JOSÉ CÍCERO RODRIGUES TEIXEIRA R\$ 5.076,77; JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO R\$ 5.493,22; JOSÉ ENEAS POZZUTO R\$ 9.925,33; JOSÉ MILTON SOARES MARTINS R\$ 6.894,82; JOSEAN ANDERSON BARROS DE LUNA R\$ 878,76; JULIANA DE FARIA R\$ 1.712,62; LEANDRO ALVES DE SOUZA R\$ 3.453,74; LEANDRO APARECIDO GERELI R\$ 2.556,34; LUCIANA ASSIS DE ARAÚJO R\$ 4.396,31; LUCIANO DIMAS SANTOS R\$ 893,03; LUIS DO CARMO SILVA R\$ 3.012,37; MARCELO DA SILVA R\$ 7.120,91; MARCELO FERREIRA RODRIGUES R\$ 6.452,66; MARCIO PEDROSO DE ANDRADE MONTEIRO R\$ 4.087,41; MARIA IZABEL DA COSTA HIDALGO R\$ 8.836,67; ONIENE TEIXEIRA DE MARTUS R\$ 4.822,24; ORLANDO DA SILVA REIS